

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ 15.570.431/0001-60

Código ISIN nº BRBNFSCTF000

Código de Negociação na B3 - “BNFS11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”) a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a realizar-se no dia 23 de agosto de 2017, às 10:00h, na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro Histórico, Hotel Embaixador, Porto Alegre/RS**, para deliberar sobre: **(i)** a substituição do prestador de serviço de consultoria e administração imobiliária; **(ii)** a majoração do percentual da parcela mensal que compõe a remuneração do Consultor Imobiliário; e **(iii)** a manutenção da forma de cálculo e pagamento da taxa de administração, ainda que o Fundo integre ou deixe de integrar índice de mercado, nos termos do § 4º do art. 36 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”).

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, e a deliberação do item **(iii)** deverá ser tomada por quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Os Cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM 472, portando os seguintes documentos, quando da realização da assembleia: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs(a). Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença dos Srs(a). Cotistas através do e-mail: [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br).

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na proposta da administração, disponibilizada nos websites da Administradora, B3 e CVM, de modo a permitir e garantir que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora